DocuSign Envelope ID: 36D3FF23-5BE3-4564-9FEE-927EA7A1D724

GERAL

Grupos da transição abrem disputa por agências e secretarias do governo

Com a apresentação dos primeiros relatórios dos grupos técnicos criados pela equipe de transição do governo eleito, o núcleo político de Luiz Inácio Lula da Silva terá que decidir agora disputas abertas entre diferentes áreas por agências e secretarias. Segundo o Broadcast (sistema de notícias em tempo real do Grupo Estado) apurou, uma das principais brigas é para decidir quem ficará com a Agência Nacional de Águas (ANA). O Meio Ambiente quer a autarquia, mas também são candidatos Desenvolvimento Regional e Cidades.

No governo Jair Bolsonaro, a agência é vinculada ao Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), que deverá ser dividido em dois pela administração petista, com a criação também da pasta da Cidades.

O órgão ganhou maior relevância desde 2020, após a aprovação do Marco Legal do Saneamento. A lei atribuiu à ANA a missão de editar diretrizes nacionais de regulação de água e esgoto - área que historicamente sofreu com fragmentação de regras. Outra sobreposição de pedidos foi para a criação de uma nova Secretaria de Biodiversidade, responsável por políticas para a exploração sustentável das riquezas naturais. Tanto o grupo do Meio Ambiente quanto o da Indústria e Comércio Exterior sugeriram a criação de estruturas com objetivo parecido. A decisão final será da área política.

Ministro - Pesará na decisão das estruturas de cada ministério a definição de quem será o titular das pastas. No Meio Ambiente, a avaliação é que a deputada federal eleita Marina Silva (Rede-SP) só não será ministra "se não quiser". O relatório do setor citará entre as sugestões criar uma Autoridade do Clima, que responda diretamente ao presidente, e Marina pode ser a escolhida para o novo órgão.

A avaliação é que é necessária uma estrutura acima dos ministérios para tocar compromissos ambientais que impactam em outras áreas, como agricultura e energia. Isso tornaria mais fácil cumprir compromissos ambientais assumidos pelo País.

Além disso, há GTs que não fazem questão de pleitear órgãos para suas pastas em 2023. É o caso dos Povos Originários, cujo grupo adiantou que a Fundação Nacional do Índio (Funai) continuará no Ministério da Justiça e a Secretaria Especial de Saúde Indígena, na pasta da Saúde.

Procuradoria eleitoral no DF pede desaprovação das contas de campanha de Damares

(Foto: EBC)

A Procuradoria Eleitoral defendeu ao Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal a desaprovação das contas da senadora eleita Damares Alves, ex-ministra da Mulher, Família e Direitos Humanos no governo Bolsonaro. O Ministério Público viu 'comprovação irregular' de despesas de R$ 594 mil e pede a devolução de valores aos cofres públicos. A manifestação, assinada pelo procurador regional eleitoral Zilmar Antonio Drumond, segue parecer do Setor de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias do TRE-DF. O órgão apontou irregularidades como a entrega intempestiva de relatório financeiro, omissão de gastos de campanha, comprovação parcial de utilização de verbas públicas, inconsistências entre a escrituração e a movimentação financeira e divergência quanto à existência de sobras de campanha.

Segundo o Ministério Público Eleitoral, a campanha de Damares usou R$ 105 mil do Fundo Partidário e R$ 489.742,74 do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para arcar com gastos de produção de propaganda eleitoral, segurança particular, serviços de militância e combustíveis, totalizando R$ 594.742,74 com 'comprovação irregular'. A Procuradoria ainda destaca que não há previsão legal para o pagamento, com recursos públicos, de contratação de segurança particular.

"De modo que, frustrada a auditabilidade e rastreabilidade dos recursos financeiros públicos aplicados na campanha eleitoral pela ausência de demonstração de sua regular utilização, além de sua expressividade no contexto das contas apresentadas (15,64% do total das despesas contratadas), cumpre desaprovar as contas de campanha, determinando-se a devolução do valor correspondente ao Tesouro Nacional", ressaltou o MPE.

A manifestação assinada por Zilmar Antonio Drumond ainda descreve outros questionamentos feitos pela área técnica do TRE-DF aos gastos da campanha de Damares.

PUBLICIDADE LEGAL

ASSOCIAÇÃO DOS LOJISTAS DO CENTER NORTE

CNPJ/ME nº 10.302.473/0001-05

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social da Associação, são convocados os associados da Associação dos Lojistas do Center Norte, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.302.473/0001-05 e com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, à Travessa Casalbuono, nº 120, Vila Guilherme, CEP 02.089-900 ("**Associação**"), para comparecem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia **15 de dezembro de 2022**, em primeira convocação, as 10:00, na sede da Associação, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **(i)** eleição do Conselho Deliberativo da Associação, nos termos do artigo 19 do Estatuto Social da Associação; e **(ii)** eleição do Conselho Diretor, nos termos do artigo 22 do Estatuto Social da Associação.

São Paulo, 03 de dezembro de 2022. Manuela Gonçalvez Lombardi - Membro do Conselho Diretor

DASA — Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 31/10/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31/10/2022, às 10h, na sede social da Diagnósticos da América S.A., situada na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Avenida Juruá, nº 434, Alphaville, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Walquiria Nakano Eloy Favero, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os Conselheiros para deliberar: **(i)** Deliberar, nos termos do inciso XIV do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da **Apsis Consultoria e Avaliações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 62, 6º andar, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o nº 08.681.365/0001-30, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o nº 005112/O-9 ("APSIS"), como responsável pela elaboração do laudo de avaliação, com base no critério contábil do patrimônio líquido de **Antonio P. Gaspar Laboratórios Ltda.**, sociedade empresária limitada e subsidiaria integral da Companhia, com sede na Cidade de São Luis, Estado do Maranhão, na Rua dos Afogados, nº 757, Centro, CEP nº 65010-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 86.716.644/0001-04 ("Gaspar" ou "Incorporada"), nos termos dos artigos 226 da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), na data-base de 31 de agosto de 2022 ("Laudo de Incorporação - Gaspar"), a ser incorporada pela Companhia, nos termos e condições descritos no Protocolo e Justificação, celebrado entre as administrações da Companhia e da Gaspar em 26 de outubro de 2022 ("Protocolo" e "Incorporação", respectivamente); **(ii)** Deliberar, nos termos do inciso XIV do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Gaspar; **(iii)** Deliberar, nos termos do inciso XIV do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de apreciação e aprovação do Protocolo; **(iv)** Deliberar, nos termos do inciso XIV do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, para a aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Gaspar, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; **(v)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da **B2R Capital Assessores Financeiros Ltda.**, sociedade com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110, 7º andar, Botafogo, CEP 22290-240, devidamente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.962.957/0001-87, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro sob o nº CRA 90-10895 ("B2R Capital"), como empresa independente especializada para fins de elaboração, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das S.A., do laudo de avaliação ("Laudo de Avaliação 256") das quotas de emissão de **Patologia Clínica Dr. Geraldo Lustosa Cabral Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua dos Carijós, nº 146/150, 6º andar, salas 801, 803, 805 e 806, Centro, CEP 30120-060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 21.516.281-0001-00 ("Laboratório Lustosa"); **(vi)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Avaliação 256; **(vii)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e ratificação, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das S.A., da aquisição, pela Companhia, de 2.500.000 (dois milhões e quinhentos mil) quotas do Laboratório Lustosa, representativas de 100,00% (cem por cento) de seu capital social ("Operação Lustosa"); **(viii)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de rerratificação dos seguintes atos societários da Companhia, registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP"): (a) ata da assembleia geral extraordinária realizada em 14 de junho de 2021 e arquivada em 12 de julho de 2021, sob o nº 332.759/21-0 ("Ata AGE 14/06/2021"), (b) ata assembleia geral extraordinária realizada em 27 de dezembro de 2021 e arquivada em 14 de janeiro de 2022, sob o nº 024.523/22-7 ("Ata AGE 27/12/2021") e (c) da assembleia geral ordinária e extraordinária realizada em 28 de abril de 2022 e arquivada em 03 de junho de 2022, sob o nº 288.128/22-9 ("Ata AGOE 28/04/2022"), para (i) fazer constar o artigo 42 do Estatuto Social da Companhia que por um equívoco não constou nas versões consolidadas do Estatuto Social da Companhia anexadas às três referidas atas e (ii) retificar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que constou incorreto na versão consolidada do Estatuto Social da Companhia anexada à Ata AGOE 28/04/2022; **(ix)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão do aumento de capital social deliberado pelo Conselho de Administração, dentro do limite do capital autorizado, em reunião realizada em 31 de janeiro de 2022; **(x)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia para sua adequação às condições adicionais estabelecidas pela B3 para a dispensa concedida à Companhia quanto à observação do percentual mínimo de ações em circulação exigido nos termos do Regulamento do Novo Mercado, de modo a prever (a) quórum mínimo para o exercício dos direitos previstos nos artigos 4º-A e 141, parágrafo 4º, da Lei das S.A. inferior ao previsto em tal lei, sendo o quórum mínimo de 7% (sete por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, quando o percentual das ações em circulação da Companhia for entre 10% (dez por cento) e 12% (doze por cento), e de 8% (oito por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, quando o percentual das ações em circulação da Companhia for superior a 12% (doze por cento) e inferior a 15% (quinze por cento), e (b) convocações das Assembleias Gerais da Companhia com a consignação do percentual de ações de circulação da Companhia e com a informação do quórum mínimo de deliberação aplicável para o exercício dos referidos direitos, enquanto percentual das ações em circulação da Companhia for inferior a 15% (quinze por cento); **(xi)** Deliberar, nos termos do inciso XVI do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir, se aprovadas, as matérias constantes dos itens (ix) e (x), acima; **(xii)** Deliberar, nos termos do XVI do Estatuto Social da Companhia, sobre a proposta para autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e **(xiii)** Deliberar, nos termos do inciso V do Artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, sobre a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, visando a submeter à aprovação dos acionistas as propostas dos itens (i) a (xii) acima. **5. Deliberações:** Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração deliberou sem ressalvas: **5.1. Quanto ao item (i):** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da APSIS como empresa independente especializada responsável pela elaboração do Laudo Incorporação - Gaspar; **5.2. Quanto ao item (ii):** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Incorporação - Gaspar; **5.3. Quanto ao item (iii):** Aprovar a proposta a ser submetida à apreciação dos acionistas da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, de apreciação e aprovação do Protocolo; **5.4. Quanto ao item (iv):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de aprovação da Incorporação, com a consequente extinção da Gaspar, nos termos e condições estabelecidos no Protocolo; **5.5. Quanto ao item (v):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de ratificação da nomeação e da contratação da B2R Capital como empresa independente especializada para fins de elaboração, nos termos do artigo 256, parágrafo 1º, da Lei das S.A., do Laudo de Avaliação 256 das quotas de emissão do Laboratório Lustosa; **5.6. Quanto ao item (vi):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e aprovação do Laudo de Avaliação 256; **5.7. Quanto ao item (vii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de exame e ratificação, para fins do disposto no artigo 256 da Lei das S.A., da aquisição, pela Companhia, relativa à Operação Lustosa; **5.8. Quanto ao item (viii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de rerratificação das atas de Assembleias Gerais da Companhia nos termos do item (viii) da Ordem do Dia; **5.9. Quanto ao item (ix):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia nos termos do item (ix) da Ordem do Dia; **5.10. Quanto ao item (x):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de alteração do artigo 42 do Estatuto Social da Companhia nos termos do item (x) da Ordem do Dia; **5.11. Quanto ao item (xi):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, com o objetivo de refletir, se aprovadas, as matérias constantes dos itens 5.09 e 5.10, acima; **5.12. Quanto ao item (xii):** Aprovar a proposta, a ser submetida à apreciação da Assembleia Geral Extraordinária, de autorização para que a Diretoria pratique os atos necessários à implementação das deliberações anteriores; e **5.13. Quanto ao item (xiii):** Aprovar a convocação da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 1º de dezembro de 2022 às 10h00, de modo exclusivamente digital para, em atendimento ao disposto na Lei das S.A. e demais normas regulamentares pertinentes, deliberar sobre as propostas dos itens (i) a (xii) acima. **6. Encerramento e Lavratura:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. **7. Assinaturas: Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Sra. Walquiria Nakano Eloy Favero, Secretária. **Conselheiros Presentes:** Alexandre de Barros, Carlos de Barros Jorge Neto, Dulce Pugliese de Godoy Bueno, George Schahin, Henrique Lourenço Grossi, Oscar de Paula Bernardes Neto e Romeu Côrtes Domingues. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **Walquiria Nakano Eloy Favero** - Secretária. JUCESP nº 663.280/22-9 em 23/11/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

DIÁRIO DE NOTÍCIAS Leia e assine: 5584-0035

EB FIBRA PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 31.599.370/0001-10

Relatório Resumido Da Administração

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Administração submete à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, colocando-se à disposição para qualquer esclarecimento.

Aviso: As demonstrações financeiras apresentadas a seguir estão resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: https://www.diariodenoticias.com.br.

A Administração.

Demonstrações financeiras consolidadas - Findo em 31 de dezembro de 2018 (Em milhares de Reais)

Balanços patrimoniais consolidadas

Ativo	Nota	2018	Passivo	Nota	2018
Circulante			**Circulante**		
Caixa e equivalentes de caixa	5	60.193	Fornecedores		33.146
Contas a receber	6	10.260	Empréstimos e financiamentos	12	10.968
Impostos a recuperar	7	779	Salários e encargos à pagar		2.119
Adiantamentos a fornecedores		1.607	Impostos a recolher	11	6.043
Outras contas		443	Contingências	13	2.693
		73.282	Provisões	13	2.509
			Parcelamentos fiscais a recolher		1.029
			Outras contas a pagar		497
Não circulante			Partes relacionadas	8	201
Impostos a recuperar	7	2.747			59.205
Imobilizado	9	85.751	**Não circulante**		
Intangível	10	139.719	Empréstimos e financiamentos	12	16.783
		228.217	Parcelamentos fiscais a recolher		3.602
			Debêntures	14	12.795
			Partes relacionadas	8	5.299
					38.479
			Patrimônio líquido	15	
			Capital social		169.625
			Capital social a integralizar		(102.270)
			Prejuízos acumulados		(1.400)
			Patrimônio líquido atribuível aos controladores		65.955
			Patrimônio líquido atribuível aos não controladores		137.860
			Total do patrimônio líquido		203.815
Total do ativo		**301.499**			**301.499**

Demonstração consolidada dos resultados

	Nota	2018
Receita		-
Custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados		-
Lucro bruto		-
Outras despesas operacionais		
Administrativas e gerais	16	(2.000)
Prejuízo do período		(2.000)
Resultado atribuído aos:		
Quotistas controladores		(2.000)
Quotistas não controladores		-
Resultado por ação (básico e diluído)		(0,01)

Demonstração consolidada dos resultados abrangentes

	2018
Prejuízo do período	(2.000)
Resultado abrangente do período	(2.000)

Demonstrações dos fluxos de caixa

	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais	
Prejuízo do período	(2.000)
Fluxo de caixa usado nas operacionais	(2.000)
Pagamento por aquisição de investimento	(18.000)
Caixa e equivalentes de caixa absorvidos na aquisição de controle	(557)
Fluxo de caixa usado nas atividades de investimento	(18.557)
Integralização de capital social	67.355
Constituição de reservas	600
Emissão de debêntures	12.795
Fluxo de caixa proveniente das usado nas das atividades de financiamento	80.750
Aumento (redução) de caixa e equivalentes de caixa	60.193
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	60.193
	60.193

Demonstração consolidada das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Capital social a integralizar	Reservas de capital	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldo em 1º de janeiro de 2018	1	-	-	-	-
Integralização de capital social	169.625	(102.270)	-	-	67.355
Reserva de capital	-	-	600	-	600
Prejuízo do período	-	-	-	(2.000)	(2.000)
Absorção de prejuízos	-	-	(600)	600	-
Saldo em 31 de dezembro de 2018	**169.626**	**(102.270)**	**-**	**(1.400)**	**65.955**

Notas Explicativas Das Demonstrações Financeiras - Extrato Das Informações Relevantes

Contexto Operacional: A EB Fibra Participações S.A ("Companhia"), é uma sociedade por ações de capital autorizado. A Companhia tem sua sede e foro na Rua Professor Atílio Innocenti, 165, conjunto 1301, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo. A Companhia tem por objeto social a participação no capital de outras sociedades, seja na qualidade de quotista, acionista ou sócia, tendo prazo indeterminado de duração, mas possui participação no capital apenas no Grupo Sumicity, descrito adiante. A Companhia teve suas atividades operacionais iniciadas em 25 de setembro de 2018, momento em que a Companhia foi constituída por seus acionistas. **Resumo das principais práticas contábeis:** As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras consolidadas. **Base de preparação: - Declaração de conformidade:** As presentes demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BRGAAP). A emissão das demonstrações financeiras consolidadas foi autorizada pela Administração em 04 de março de 2020. **Base de mensuração:** As demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas com base no custo histórico, exceto quando indicado de outra forma. **Moeda funcional, moeda de apresentação e não apresentação de demonstrações financeiras individuais:** Essas demonstrações financeiras consolidadas são apresentadas em Real (expressos em milhares), que é a moeda funcional da Companhia. A Companhia elaborou suas demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, e apresentadas separadamente dessas demonstrações financeiras consolidadas. Estas demonstrações financeiras consolidadas devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras individuais.

Diretoria

Felipe Gonçalves Matsunaga - Diretor Financeiro

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Aos Administradores e acionistas da **EB Fibra Participações S.A. -** São Paulo - SP - **Abstenção de opinião:** Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras consolidadas da EB Fibra Participações S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2018 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período entre 25 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas. Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia e suas controladas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras consolidadas. **Base para abstenção de opinião:** Conforme mencionado na nota explicativa n° 10 às demonstrações financeiras consolidadas, durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia adquiriu o controle da VM Openlink Comunicação Comunicação Multimidia Ltda., denominada Grupo Sumicity, e registrou a diferença entre a proporção do patrimônio líquido registrados nos livros contábeis adquiridos e o valor pago, incluindo o eventual pagamento contingente, relacionado à aquisição como ativo intangível no montante de R$ 133.476 mil representando o ágio gerado com a expectativa por rentabilidade futura. De acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 15 - "Combinação de Negócios" uma transação dessa natureza deve ser contabilizada pelo "Método de Aquisição", onde os ativos e os passivos adquiridos são mensurados pelos seus respectivos valores justos e, a diferença entre o valor justo dos ativos líquidos adquiridos e o preço pago, contabilizado como ágio por rentabilidade futura. Se a Companhia tivesse efetuado a análise dos valores justos dos ativos e passivos adquiridos de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, certos elementos das demonstrações financeiras consolidadas poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto sobre as demonstrações financeiras consolidadas não foram determinados. Adicionalmente, em função da aquisição de controle, a Companhia não reconheceu os efeitos, nas demonstrações consolidadas do resultado e resultado abrangente, das transações operacionais ocorridas entre o período de 26 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018. Se a Companhia tivesse reconhecido essas transações, diversos elementos das demonstrações consolidadas do resultado e resultado abrangente poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto sobre as demonstrações financeiras consolidadas não foram determinados. Conforme descrito na nota explicativa n° 13 às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui o montante de R$ 5.202 mil incluído no passivo relacionado à provisões e contingências. Até a data de conclusão dos nossos trabalhos a Administração não havia concluído as conciliações dos saldos das referidas rubricas. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se havia necessidade de ajustes em relação as rubricas de provisões e contingências e divulgações em notas explicativas em 31 de dezembro de 2018, assim como nos elementos componentes das demonstrações consolidadas do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período entre 25 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018. Conforme descrito nas notas explicativas 5 e 12 às demonstrações financeiras consolidadas, em 31 de dezembro de 2018 a Companhia possui na rubrica de caixa e equivalentes de caixa e empréstimos e financiamentos o montante de R$60.193 mil e R$27.751 mil, respectivamente. Até a data de conclusão nossos trabalhos não obtivemos as conciliações e extratos bancários, comprovantes de liquidações financeiras, dos controles auxiliares dos saldos de empréstimos e financiamentos, além da análise das clausulas restritivas de empréstimos e financiamentos. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se havia necessidade de efetuar ajustes no saldo de caixa e equivalentes de caixa e empréstimos e financiamentos e nas respectivas divulgações em notas explicativas em 31 de dezembro de 2018, bem como, nos elementos componentes das demonstrações consolidadas do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período entre 25 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018. Conforme descrito na nota explicativa 9 às demonstrações financeiras consolidadas, o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 apresenta na rubrica de imobilizado o montante de R$ 85.751 mil. Até a data de conclusão dos trabalhos a Companhia não havia concluído a implementação dos controles internos necessários para a análise da existência, da efetiva operação, da definição das vidas úteis desses ativos. Em decorrência desse assunto, não nos foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes no saldo do imobilizado em 31 de dezembro de 2018, assim como nos elementos componentes das demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período entre 25 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018. Conforme nota explicativa 7 às demonstrações financeiras consolidadas, a Companhia possui no balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018, tributos a recuperar no montante de R$ 3.526 mil. A administração da entidade não elaborou até a data de conclusão dos nossos trabalhos, análise quanto a existência e expectativa de recuperabilidade desses créditos. Se a entidade tivesse elaborado as referidas análises, certos elementos das demonstrações financeiras poderiam ser afetados de forma relevante. Os efeitos desse assunto sobre o saldo de tributos a recuperar em 31 de dezembro de 2018, assim como nos elementos componentes das demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período entre 25 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018. O balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2018 apresenta nas rubricas de contas a receber, outros créditos e adiantamentos, outros intangíveis, fornecedores, salários e encargos à pagar, impostos a recolher, parcelamentos fiscais a recolher, e outras contas a pagar, montantes de R$ 10.260 mil, R$ 2.050 mil, R$ 5.884 mil, R$ 33.146 mil, R$ 2.119 mil, R$ 6.043 mil, R$ 4.631 mil e R$ 497 mil, respectivamente. Até a data de conclusão dos nossos trabalhos, a Companhia não nos forneceu evidência adequada e suficientes em relação à composição analítica, a conciliação, e evidências sobre a liquidação ao realização desses saldos existentes em 31 de dezembro de 2018. Em decorrência desse assunto, não foi possível determinar se teria havido necessidade de efetuar ajustes em relação aos saldos ou divulgações relacionadas das referidas rubricas em 31 de dezembro de 2018, assim como nos elementos componentes das demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período entre 25 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018.

A Companhia está sujeita à aplicação do CPC 06 (R2) - Operações de Arrendamento Mercantil nas demonstrações financeiras da Companhia, em vigor a partir dos exercícios findos em ou após 01 de janeiro de 2019. De acordo com o CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa, e Retificação de Erro quando uma entidade não adotar antecipadamente um novo pronunciamento, interpretação ou orientação já emitido, ela deve divulgar tal fato, a natureza da mudança ou das mudanças iminentes na nova política contábil, a data em que é exigida a sua aplicação e a data em que ela planeja aplicar inicialmente e a avaliação do impacto nas demonstrações financeiras que se espera com a aplicação inicial do Pronunciamento, Interpretação ou Orientação, quando praticável. A Companhia não efetuou as referidas divulgações o que representa um desvio em relação às práticas contábeis adotadas no Brasil. Os efeitos da adoção da nova política contábil não foram determinados. **Outros assuntos - Demonstrações financeiras consolidadas individuais em set separado:** A EB Fibra Participações S.A. elaborou um conjunto completo de demonstrações financeiras individuais para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente, sobre as quais emitimos relatório de auditoria independente separado, contendo uma opinião com ressalva, com data de 04 de março de 2020. **Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas:** Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras consolidadas da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada Base para abstenção de opinião, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras consolidadas. Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Porto Alegre, 04 de março de 2020

KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/F-7

Felipe Brutti da Silva Contador CRC RS-083891/O-0 T-SC

DASA — Diagnósticos da América S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/ME nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/11/2022

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 14/11/2022, às 16h45, na sede da Diagnósticos da América S.A., localizada na Avenida Juruá, 434, Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06.455-010 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 20, parágrafo quarto, do Estatuto Social da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Dulce Pugliese de Godoy Bueno, Presidente; e Walquiria Nakano Eloy Favero, Secretária. **4. Ordem do Dia:** Apreciar, nos termos do artigo 21, inciso IX, do Estatuto Social da Companhia, o resultado do terceiro trimestre do exercício social de 2022 da Companhia. **5. Deliberações:** Após análise e discussão da matéria constante na ordem do dia, a totalidade dos membros do Conselho da Administração deliberou, sem ressalvas, em conformidade com a recomendação do Comitê de Auditoria, aprovar: **i.1.** As demonstrações financeiras dos resultados da Companhia relativos ao terceiro trimestre do exercício social de 2022; **i.2.** As informações prestadas pela Diretoria da Companhia com relação a tais resultados; e **i.3.** O relatório de revisão limitada dos auditores independentes relativo às demonstrações financeiras do terceiro trimestre do exercício social de 2022, sua divulgação ao mercado e apresentação à Comissão de Valores Mobiliários e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão